



**GABINETE DA LIDERANÇA DO PTB
DEPUTADO CAMPOS MACHADO**

MOÇÃO Nº , DE 2020

O Congresso Nacional, no afã de deliberar medidas econômicas que foram impactadas pelo estado de calamidade pública da União, Estados e Distrito Federal, ante a pandemia do coronavírus, aprovou a Lei Complementar Federal nº 173, que, entre diversos dispositivos, proibiu, até 31 de dezembro de 2021, conceder vantagens, aumentos e reajustes a membros dos Poderes, Órgãos e servidores públicos dos três níveis da República, além de outras medidas referente à auxílios, vantagens, bônus, verbas de representação, etc.

Tratam-se de medidas que buscam evitar a inadimplência dos entes federativos, e especialmente equilibrar as contas públicas e garantir os salários dos trabalhadores que atuam no setor público, fundamentalmente aqueles que se encontram nas funções de natureza essencial, assim consideradas neste período de isolamento social.

E, aqui, faço destaque aos integrantes da Polícia Civil do Estado de São Paulo, que em nenhum momento deixou de paralisar suas atividades, prestando seus serviços na garantia da segurança pública paulista, sujeitando-os ao vírus do COVID-19 da maneira mais perigosa, estando frequentemente nas ruas expostos à doença.

Em razão das diretrizes inseridas na Lei Complementar 173/2020, o Conselho da Polícia Civil do Estado, através de comunicado publicado no Diário Oficial do dia 30 de maio do corrente ano, determinou a suspensão de todos os processos de promoção das carreiras policiais civis, que estejam em andamento.

Não podemos aceitar que a legislação federal, norma infraconstitucional, atente contra os legítimos direitos e garantias desses servidores policiais civis. As promoções são institutos garantidos pela Carta Magna Federal e Estadual, e não se confundem com aumento ou reajuste de salários.



**GABINETE DA LIDERANÇA DO PTB
DEPUTADO CAMPOS MACHADO**

Isto fere, sobretudo, o princípio da igualdade, posto que são funcionários públicos titulares de cargos que prestam serviços essenciais à população, como muito bem colocou o Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, em nota de repúdio publicada por sua Presidente, a ilustre Delegada de Polícia, Doutora Raquel Kobashi Gallinati.

O nosso integral apoio, e a nossa total solidariedade à essa manifestação do SINDPESP, com os nossos cumprimentos à sua Presidente, na pessoa em quem nos solidarizamos com todos os dignos policiais civis, de todas as carreiras, no Estado de São Paulo.

Isto posto, formulamos a seguinte **MOÇÃO**:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, formula veemente apoio ao SINDPESP – Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, através de sua ilustre Presidente, Dra. RAQUEL KOBASHI GALLINATI, ante manifestação de protesto contra as garantias funcionais e de carreira, de todos os policiais civis, ante as regras impostas pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Sala das Sessões, em

Deputado CAMPOS MACHADO